



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

⁻¹ Deve ser realizado contrato com agente financeiro que gerencia o FEP para o tipo de projeto em questão e os estudos de viabilidade elaborados por consultoria contratada pelo agente financeiro devem ser materializados nos documentos listados no artº 3º, incisos II a XVII da IN 02/2018/TCE, que pode ser acessada por meio do endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/142/2023/01/Instrucao-Normativa-TCE-CE-N%C2%B0-02-de-27-de-marco-de-2018-DO-TCE-de-04-de-abril-de-2018.pdf>.

⁻² Formulário de planejamento de outorga, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>